



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO III

Cornélio Procópio, 2ª feira, 24 de Junho de 2019

Nº 0341

### ATOS DO EXECUTIVO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 41/19

**DATA: 10/04/19**

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 053/02, no tocante à carga horária de profissionais do Quadro de Pessoal de provimento efetivo e dá outras providências.

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 41.19

O Art. 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 41/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Artº. 1º - Ficam criados os cargos de ADOGADO PÚBLICO com dedicação exclusiva, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO ELÉTRICO, ORIENTADOR SOCIAL, SECRETÁRIA EXECUTIVA, AUXILIAR OPERACIONAL e PSICÓLOGO EDUCACIONAL, abaixo discriminados:

CARGO	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRUPO	NÍVEL	ESTÁGIO	SALÁRIO	REQUISITOS/DESCRIÇÃO	SUMÁRIA
-------	-------------------	-----------------------	-------	-------	---------	---------	----------------------	---------

ADVOGADO PÚBLICO (com dedicação exclusiva)	03	40 HORAS	GSU	F	001	5.350,50	REQUISITOS:	
--	----	----------	-----	---	-----	----------	-------------	--

CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA OAB.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividades do poder público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da administração.

- Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da administração:

- Postular em juízo em nome da administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação: avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. obs. o acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em

todas as esferas, onde a administração for ré, autora, assiste oponente ou interessada de qualquer forma; ajuizamento e acompanhamento de execução fiscal de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes;

- Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no tribunal de contas, ministério público e secretarias de estado quando haja interesse da administração municipal;

- Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros;

- Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da administração afinadas com os princípios que regem a administração pública – princípio da legalidade, da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência.

- Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios;

- Elaborar modelos de contrato administrativos;

- Analisar contratos e editais licitatórios – (parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93) obs.: a audiência com a assessoria jurídica é de suma importância para o ato final de homologação do processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos; suprimento de algum vício ou a declaração da sua lisura;

- Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, contribuintes, etc. e redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

- Revisar e atualizar a legislação municipal, estudar, examinar e elaborar projetos de lei, decretos e regulamentos; realizar o acompanhamento de todo o processo licitatório, da fase inicial até a sua conclusão, inclusive análise de eventuais recursos;

- Supervisionar concursos para a admissão de pessoal no serviço público municipal;

- Opinar sobre as consultas que devam ser formuladas pelos órgãos da administração direta ou indireta ao tribunal de contas e demais órgãos de controle financeiro e orçamentário;

- Pesquisar a jurisprudência e doutrina, com a finalidade de enriquecer o arquivo jurídico, bem como a sua aplicabilidade na administração;

- Prestar assistência jurídica através das atividades desenvolvidas pelo Procon municipal;

- Propor ao chefe do executivo municipal as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;

- Disciplinar privativamente a remessa de expedientes relativos a encargos de sua competência, pelas unidades da administração municipal;

- Representar ao chefe do executivo municipal sobre a ilegalidade de atos administrativos e inconstitucionalidade de leis municipais;

- Defender o município nos pedidos de intervenção do estado e nos processos relativos a pagamentos de precatórios

.....”

Gabinete do Prefeito, 17 de Junho de 2019.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **PORTARIANº 1024/19**

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir do vencimento original, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos Processos de Sindicância, determinado pela Portaria nº 999/19 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2019.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **PORTARIANº 1025/19**

SÚMULA: Designa funcionária que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELAINE COSTA DA SILVA portadora da cédula de identidade RG sob nº 8.768.747-3 SSP-PR e CPF sob nº 066.877.539-40, como Secretária escolar da Escola Municipal Professora Alice Correa Diniz, instituição que faz parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO  
Procurador Geral do Município

#### **RESOLUÇÃO Nº 24/2019**

**DATA: 19/06/2019**

SÚMULA: Aprova o pedido de Autorização para readequação estrutural da UPA – 24 horas (PORTE 1), conforme Portaria nº 3.583/2018, de 05 de novembro de 2018 e justificativa em anexo.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3º, VII, b. reunidos em reunião ordinária realizada em 19/06/2019 resolve:

Art.1º

Aprovar o pedido de Autorização para readequação estrutural da UPA – 24 horas (PORTE 1), conforme Portaria nº 3.583/2018 de novembro de 2018 e justificativa em anexo.

Cornélio Procópio, 19 de junho de 2019.

Ana Elizabeth de Bastos  
Presidente CMS

RG.1056406-9Pr

Angélica C.Olchaneski de Mello

Secretária Municipal de Saúde

RG. 5.687.584-0 Pr

#### **RESOLUÇÃO Nº 25/2019**

**DATA: 19/06/2019**

SÚMULA: Aprova com Ressalva a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019 do Fundo Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que



**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos Andre de Brito

lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art. 3º, VII, b, em reunião ordinária realizada em 13/12/2017 resolve:

Art. 1º - Aprovar com RESSALVA E RECOMENDAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS do 1º Quadrimestre de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Cornélio Procópio – Paraná.

1º Resposta imediata para todos os pedidos de informação feitos pelo Conselho Municipal de Saúde ao Órgão Gestor.

Cornélio Procópio, 19 de junho de 2019.º.

Ana Elizabeth de Bastos

Presidente CMS

RG.1056406-9Pr

Angélica C.Olchaneski de Mello

Secretária Municipal de Saúde

RG. 5.687.584-0 Pr

### **RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS**

#### **Resolução nº 005/2019**

SÚMULA: Deliberação da XII Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95, no artigo 5º- parágrafo 1º. Lei Complementar nº 001/13 no art 12 paragrafo 1º.

Considerando a deliberação em plenária de reunião extraordinária realizada no dia 19 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. O Conselho Municipal de assistência Social reunido extraordinariamente deliberou a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 19 de junho de 2019.

ISABELLA BARALDI DE PAULI MAINARDES SILVA

Presidente do CMAS

### **RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS**

#### **Resolução nº 005/2019**

SÚMULA: Convocar XII Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95, no artigo 5º- parágrafo 1º. Lei Complementar 001/13 art. 12 paragrafo 1º .

Considerando a deliberação em plenária de reunião extraordinária realizada no dia 19 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 19 de junho de 2019.

ISABELLA BARALDI DE PAULI MAINARDES SILVA

Presidente do CMAS

### **RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS**

#### **Resolução nº 007/2019**

SÚMULA: Intitui Comissão da XII Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 19/12/95, no artigo 5º- parágrafo 1º. Lei complementar 001/13 art. 12 paragrafo 1º

Considerando a deliberação em plenária de reunião extraordinária realizada no dia 19 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, sendo composta pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais

Isabella Baraldi De Pauli Marinardes Silva Karolina Teixeira de Lima Costa Pires

Mirian Costa

Representantes Não Governamentais

Jose Luiz Bertello

Maria Bernadete Góes Brunetti

Luzia Maria De Carvalho

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 19 de Junho de 2019.

ISABELLA BARALDI DE PAULI MAINARDES SILVA

Presidente do CMAS

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – 1/2**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

OBJETO: Registrar preços de calhas e rufos, colocados e serviço de solda e troca de fechaduras com fornecimento do produto para futuras e eventuais aquisições

VENCEDOR: ANDREIA FERREIRA SANTANA CASADA CALHA

VALOR: R\$ 137.150,00 (cento e trinta e sete mil e cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 08/05/2019

**Compra Direta nº 067/2018**

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

GENESIO DA SILVA – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT.

ESTIM. UNID. VALOR UNIT.

1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 33cm; Instalada 500	M	34,5
2	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 50cm; Instalada 500	M	47,00
3	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24 desenvolvimento 60cm; Instalada 500	M	49,00
4	Condutor desenvolvimento 30	200 M	35,50
5	Rufo em chapa de aço galvanizado nº24, desenv.16cm, colocado 200	M	31,00
6	Rufo em chapa de aço galvanizado nº24, desenv.25cm, colocado 400	M	31,00
7	Rufo em chapa de aço galvanizado nº24, desenv.33CM, colocado 400	M	42,00
8	Rufo em chapa de aço galvanizado nº24, desenv.50cm, colocado 600	M	49,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – 2/2****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

OBJETO: Registrar preços de calhas e rufos, colocados e serviço de solda e troca de fechaduras com fornecimento do produto para futuras e eventuais aquisições

VENCEDOR: TRANSFORT SERVIÇOS ELETROMECAÑICOS LTDAME

VALOR: R\$ 41.999,50 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 08/05/2019

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

BRUNO DE LIMA RUZA – Representante

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT.

ESTIM. UNID. VALOR UNIT.

9	Serviço de solda em chapa de aço/metálon/ferro para manutenção em portas, portões e janelas, com materiais, equipamentos EPI's por conta do contratado. 500	HS	75,00
10	Serviço de troca de fechadura em porta de ferro, com fornecimento do material. 50	SERV	89,99

**RATIFICAÇÃO**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, ANDRÉ LÚGLIO DOS SANTOS, CNPJ: 14.766.100/0001-38, referente à aquisição de 05 geladeiras para atender as necessidades das UBS do Jd. Pérola e Jd. Primavera, no valor total de R\$ 10.869,50 (dez mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Protocolos nº4562 e 4564/2017, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 18 de junho de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**RATIFICAÇÃO****Processo de Dispensa nº 020/2019**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa GALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 19.605.961/0001-58, para locação do imóvel situado na Vila Moreira Lote 01 Quadra 169A, para atender o Termo de Convênio nº 090/2018 - Programa Coleta Seletiva, no valor total de R\$ 30.399,96 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para 12 meses, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Protocolo nº1373/2019, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso X.

Cornélio Procópio, 19 de junho de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**AVISO DE EDITAL****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019****PROCESSO Nº 113/2019**

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio - PR, torna público que fará realizar às 10h00m do dia 29/07/2019, no Departamento de Licitações, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, por item, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para registrar preço de hora técnica de serviços de engenharia elétrica.

O Edital poderá ser adquirido no Departamento de Licitações, à Avenida Minas Gerais nº 301, das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h30m ou no site [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local ou pelo telefone (0\*\*43) 3520-8007, ou ainda: [licitacaopmcp@gmail.com](mailto:licitacaopmcp@gmail.com)

Cornélio Procópio, 24 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ LIÉVORE  
Comissão Permanente de Licitações

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

O Município de Cornélio Procópio - PR, torna público aos interessados, o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em Lei, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e que tenham interesse em apresentar propostas para celebrar parceria na forma de "Termo de Colaboração" e/ou "Termo de Fomento", na área de Cultura, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O recebimento dos envelopes contendo as propostas, deverão ser protocolados no à Comissão de Seleção e Julgamento na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua: Goiás, nº 282, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio – Pr, no período de 25 de Julho de 2019 a 29 de Julho de 2019, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00. O Edital de Chamamento completo poderá ser retirado em dias úteis no Departamento de Contabilidade das 13h30m até as 17h30m.

Maiores informações através do telefone (43) 3520-8000.

Cornélio Procópio, 24 de junho de 2019.  
Amin José Hannouche  
Prefeito Municipal

**ATOS DA AMUSEP****EXTRATO CONTRATO DE SERVIÇO 004/2019****Processo licitatório: 008/2019**

Pregão: 002/2019

Contrato de Serviços 004/2019

Objeto: Suporte técnico, parametrização, importação e exportação de dados nos sistemas locados, relativos à alimentação das informações do TCE-PR e treinamento gerencial,

Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - AMUSEP - CNPJ/MF: 00.465.786/0001-12

Contratada: MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.059.231/0001-69 e responsável legal da empresa MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME, inscrito no CPF/MF sob nº 661.226.359-87.

Período: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/06/2019.

Vigência: 18/06/2019 à 17/06/2020.

Valor do contrato: R\$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).

Dotação: 13.01.15451.0009.3.3.90.39.79.00.00.00.2001

Data do Contrato: 18/06/2019

Amparo Legal: Lei 8.666 de 21/06/1993 - Art. 61  
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA  
Diretor Geral

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº003/2019 -****FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº 009/2019**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço.

OBJETO: Este pregão tem por objeto contratação de agente de integração para administração de estagiários.

O presente Pregão encontra-se SUSPENSO, para readequação do Edital.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8042.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 24 de junho de 2019.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

**ATOS DO LEGISLATIVO****RATIFICAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade nº 002/2019, Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação em favor de LFD APOIO OPERACIONAL A EMPRESAS LTDA, CNPJ: 30.234.755/0001-11, para realização de Curso "COMPLIANCE COMBATE À CORRUPÇÃO" que realizar-se-á nos dias 13 e 14 de junho do ano corrente, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para 01 (uma) servidora municipal, conforme solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II.

Cornélio Procópio, 12 de junho de 2019.  
EDIMAR GFOMES FILHO  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 76.331.941/0001-7

### Solicitação de Readequação da Rede Física do SUS

Embasamento Normativo: Decreto 9.380/2018 e Portaria 3.583/2018

## JUSTIFICATIVA

Essa READEQUAÇÃO torna-se de suma importância para o Município de Cornélio Procópio - PR, visto que a utilização na forma inicialmente pactuada (PRONTO ATENDIMENTO - UPA (CNES 9329501) acarretaria grandes despesas e este município assim como grande parte do BRASIL vêm enfrentando dificuldades financeiras.

Através da abertura da possibilidade de READEQUAÇÃO embasada pelo Decreto 9.380/2018 e Portaria 3.583/2018, optou-se por alocar o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO (CNES 2568578 – CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE) que não possui cede própria esta com dificuldade para que todos os seus profissionais exerçam suas funções com e eficácia e a UBS DA VILA SANTA TEREZINHA (CNES 2576988 – CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BASICA) que tem uma estrutura com pouca acessibilidade e danos em sua estrutura.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Local: Cornélio Procópio – PR.

Data: 19/06/2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANGÉLICA OLCHANESKI  
Secretária Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
PARANÁ

EDITAL 009 /2019

ELEIÇÃO UNIFICADA CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procópio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº8069/90 e Lei Municipal nº484/09 divulga o Gabarito Oficial do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024.

Fazemos pública, para o conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial da Prova de conhecimentos específicos e informática básica - edital nº 004/2019- Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 conforme segue:

Gabarito

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	C	A	C	D	B	D	C	A	B	D	C	B	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	D	D	A	D	A	D	A	D	A	A	D	D
31							32							
DISSERTATIVA							DISSERTATIVA							

ATENÇÃO

- Conforme cronograma do edital 004/2019 a divulgação do resultado do exame de conhecimento específico e informática básica será realizado no dia 02 de julho, por ordem de média atingida pelo candidato.
- O prazo para pedido de revisão quanto à classificação da prova a contar da data de publicação do resultado, dia 02 de julho de 2019 e 03 de julho de 2019.
- A divulgação da lista dos candidatos habilitados para avaliação psicológica será realizada no dia 04 de julho de 2019.

Cornélio Procópio, 25 de junho de 2019

Elaine Rodrigues Neves Firmino  
Presidente do CMDCA

Praça Manoel Ribas, Nº167  
Telefone: 3904-1174



## PREFEITURA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.331.941/0001-70

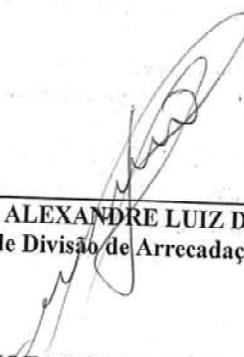
### **COMUNICADO DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, AOS SENHORES PRODUTORES RURAIS.**

A **Receita Estadual** comunica que realizará o cancelamento automático dos **CADASTROS DE PRODUTORES RURAIS, NO DIA 19/07/2019**, que estejam enquadrados dentro dos seguintes critérios:

- a) Cadastro que não possuem AIDF autorizadas a mais de 03 anos.
- b) Cadastros que possuem AIDF, mas que estão a mais de 03 anos sem solicitar uma nova autorização.

Solicitamos o comparecimento, com **URGÊNCIA**, dos produtores que trabalham com cultura de longo prazo e produtores de cana de açúcar, ao **Setor de Nota do Produtor Rural** para regularizar sua situação, a fim de evitar o cancelamento de seus cadastros junto à **RECEITA ESTADUAL**.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE LUIZ DA SILVA**  
Chefe de Divisão de Arrecadação e Tributação

**SETOR DE NOTA DO PRODUTOR RURAL (CAD/PRO)**

Rua: Paraíba, s/n – Ao lado da Receita Estadual, CEP 86300000 Fone: (43) 3520-8027  
e-mail: [fiscalização.municipal@gmail.com](mailto:fiscalização.municipal@gmail.com) [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

